



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º: -

Informações sobre os eventuais programas e políticas públicas que a municipalidade possa ter no que toca o suporte e a capacidade que o município de Sorocaba possa ter para acolher idosos em situação de grande vulnerabilidade social, quando não existir nenhuma rede de apoio, ou mesmo quando o idoso não tiver parentes para acolhê-lo, ou ainda quando for vítima de abandono por parte de quem por lei teria o dever de cuidá-lo.

Considerando que este Vereador tem recebido relato de pessoas que tomaram conhecimento de que em Sorocaba há no momento alguns idosos abandonados e alguns desses desprovidos de capacidade física ou mental plenas, de modo que não têm condições de sobreviverem sem um acolhimento adequado;

Considerando que muitos desses idosos são pessoas que não têm condições financeiras de contratarem serviços particulares de casas de repouso, ou clínicas especializadas de acolhimento geriátrico, e pior, alguns desses idosos não contam nem mesmo com qualquer tipo de benefício previdenciário, ou seja, estão em situação de grande hipossuficiência econômica e em grande vulnerabilidade social, o que demanda uma atenção especial da sociedade e do poder público, já que estamos falando de seres humanos, muitos desses com boas capacidades intelectuais, em que pese por vezes contarem com grandes limitações físicas, mas, fato é que esse somatório de fatores contribuem para uma vida muito deplorável para essas pessoas, que necessitam de zelo, cuidados, de humanidade, e de fraternidade.

Por sua vez, considerando que esse tipo de situação demanda grandes esforços financeiros do Poder Público e da Sociedade como um todo, de modo que há que se discutir e desenvolver Políticas Públicas adequadas e capazes no sentido de se garantir um grau mínimo, inalienável e inalienável de dignidade da pessoa humana para esses seres humanos com idade avançadas.

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial daquela população que sofre por razões variadas, mas que enfrentam maior vulnerabilidade social, a exemplo dos superidosos “órfãos” de Sorocaba.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1) Informe todos os eventuais programas e políticas públicas de cuidados com idosos da municipalidade? Justifique, e nessa linha responda:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

1.1) Há diferença se o idoso é incapaz, ou se possui limitações físicas ou cognitivas, de modo que dependa de terceiros pra desempenhar suas tarefas do cotidiano como banhar-se, alimentar-se e higienizar-se? Justifique.

1.2) Informalmente este vereador notou que algum dos idosos abandonados por seus parentes na cidade têm seus benefícios previdenciários suspensos, e por vezes os próprios parentes têm condições de custear os gastos desses idosos.

Dito isso, tendo em vista a situação de elevada vulnerabilidade dessas pessoas, seria possível a criação de um departamento, ou mesmo a contratação de advogados parceiros, para atuarem como procuradores desses idosos no sentido de buscarem regularizar a situação previdenciária, e em outro momento buscarem patrimônio particular dos idosos e de seus familiares para que esses bens, em conjunto com a regularização dos seus respectivos benefícios previdenciários possam auxiliar no custeio dos gastos com a manutenção e bem-estar dessas pessoas idosas em abandono familiar/social, além de auxiliar o Ministério Público a responsabilizar civil e criminalmente os parentes e demais pessoas que deveriam cuidar e acolher, mas que por razões variáveis incorreram na conduta típica de abandono de incapaz? Justifique.

1.3) Informe se a municipalidade tem centros de acolhimento que tenha condições de acolher idosos em situação de vulnerabilidade social?

1.3.1) Nessa linha informe se esses possíveis espaços de acolhimento são próprios da municipalidade, ou são espaços privados custeados e administrados pela municipalidade, ou ainda se são entidades privadas parceiras, que são subsidiadas pelo Poder Público, a exemplo de ONGs, OSS e etc.?

1.4) Há estatísticas no sentido de quantos idosos acabam tendo seu respectivo acolhimento e gastos custeados pela municipalidade por determinação judicial, ao menos no que toca os últimos 12 meses, ou eventualmente de 2023 até o presente? Se sim, favor informar, e nessa linha responda:

1.4.1) Qual é o gasto médio com cada um desses idosos para os cofres públicos municipais?

1.4.2) A municipalidade tem notícias de quantos desses casos houve diligência no sentido de buscar a responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelo abandono? Ex.: a municipalidade processou filho que mesmo tendo condições de vida bastante favorável, por razões egoísticas variadas acabou abandonando sua mãe/ou pai idoso a própria sorte, mesmo sabendo que ele/ela não têm condições de se cuidar sozinho.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 09 de dezembro de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003900300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 09/12/2024 16:03

Checksum: **43217176C1CC5FCA2D0DD1733BBA047367835F322FE6C05CC6182F36AE663DA6**

